



Jornal de Matinhos

Órgão Oficial do Município de Matinhos - Estado do Paraná

Órgão Responsável: Secretaria Municipal de Administração

Ano XVI - N° 801 - Matinhos, 06 de maio de 2016.

Atos do Poder Executivo



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
Estado do Paraná
Gabinete Municipal

DECRETO N.º 266/2016

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, EDUARDO ANTONIO DALMORA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, em conformidade com o Artigo 214 da C.F., das Leis 8.089/1990, 8.666/1993, 9.424/1996, 11.721/1997, 1012/2000, 14.584/2004, 113/2005, 11.494/2007, e o Decreto 2.878/2008, as Resoluções FNDE/CD nº12/2011 e 1422/2011 e Resolução 777 do PETE, decreta:

Art. 1º. Altera o COMITÊ MUNICIPAL DO TRANSPORTE ESCOLAR DE MATINHOS, com a seguinte composição:

REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Rosemeri do Rocio Costa Correa

REPRESENTANTES DOS DIRETORES DA REDE ESTADUAL DE ENSINO

Jeann Carlo Brunkhorst

REPRESENTANTES DOS DIRETORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO

Débora Alves Mesquita dos Santos

REPRESENTANTES DOS PAIS DE ALUNOS

Célia Marques de Oliveira

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto nº 003/2012.

Matinhos, 25 de abril de 2016.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
Estado do Paraná
Gabinete Municipal

DECRETO 277/2016

Abre o Crédito Suplementar por Anulação de dotação no Orçamento Geral do Município de Matinhos no valor de R\$70.000,00 (setenta mil reais) e alterar no PPA 2014/2017 e na LDO 2016 e das outras provisórias."

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS, no uso de suas atribuições, tendo por base a Lei Federal nº. 4.320/64 e a autorização constante da Lei Municipal nº. 1814 de 18 de dezembro de 2015.

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Suplementar no Orçamento de 2016, em conformidade com a Lei Federal 4.320, no valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais) na forma abaixo especificada:

Programa de Trabalho	Cat. Eco. Despesa	Descrição Cat. Eco. Despesa	Valor	Fonte
08.02.12.361.108.2.029	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 70.000,00	104

Art. 2º - Como recurso à abertura do Crédito mencionado no artigo anterior, fica autorizado o Poder Executivo Municipal, conforme prescreve a Lei Federal nº 4.320/64, em seu artigo 43, a Anular dotação no valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais) conforme segue abaixo:

Programa de Trabalho	Cat. Eco. Despesa	Descrição Cat. Eco. Despesa	Valor	Fonte
08.02.12.361.108.2.029	4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$ 70.000,00	104

Art. 3º - Fica alterado o Anexo da Lei Municipal nº 1866, de 23 de dezembro de 2013 - PPA 2014/2017, e suas alterações, em conformidade com o disposto neste ato, relativamente à abertura de um Crédito Adicional, instituindo-se para tal junto à matéria orçamentária em execução.

Art. 4º - Fica alterada a Lei 1789 de 03 de agosto de 2015 - Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2016, e suas alterações, em conformidade com o disposto neste ato, objetivando ao atendimento de despesas inerentes a execução da Secretaria.

Art. 5º - Fica alterado o Cronograma de Desembolso Mensal.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

MATINHOS, 2 de maio de 2016.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
Estado do Paraná
Gabinete Municipal

DECRETO N.º280/2016

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, EDUARDO ANTONIO DALMORA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com o art.15 §8 da Lei 8666, de 21 de junho de 1993, e em face ao ofício nº 292/2015 - SMMA, decreta:

Art. 1º Altera a Comissão de Recebimento de Bens e Serviços da Prefeitura Municipal de Matinhos e do Fundo de Assistência e Saúde dos Servidores Municipais de Matinhos, com a seguinte composição:

Gabinete Municipal

Presidente: David Antonio Pancotti
Membro: Douglas Gabriel da Silva

Secretaria Municipal de Administração

Presidente: Rafael Honorato dos Santos
Membro: Hugo Pomin Neto
Membro: Laudiceia de Melo Viana

Secretaria Municipal de Finanças

Presidente: Ivo Mendes Junior
Membro: Juliano Lipinsk

Secretaria Municipal de Planejamento

Presidente: Kelly Cristina A. E Silva

Secretaria Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico

Presidente: Edson Alberto Ultrabo

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte

Presidente: Jose Carlos de Melo Viana
Membro: Tais Andressa Ingrid Spina Fabro
Membro: Celis Regina Pedrosa
Membro: Lécio Pereira
Membro: Adriana Matoli Antonio
Membro: Julia Maria dos Santos Mendes

Secretaria Municipal de Saúde

Presidente: José Carlos Maciel
Membro: Carlos Alberto Pastoriza Teixeira
Membro: Dairlene Aparecida Freitas
Membro: Esmael Silva Abou Hassan

Secretaria Municipal de Assistência Social

Presidente: Sandra Aparecida Rodrigues Oliveira
Membro: Gilmaro do Amaral Pinheiro
Membro: Luciano de Oliveira
Membro: Claudir Lourenço
Membro: Luciana Dal pont
Membro: Alessandro Rezende da Cruz
Membro: Aguiumon Bruno Helfenstein

Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Habitação, Agricultura e Pesca

Presidente: Orlando Ferreira
Membro: Deyves Souza Guedes
Membro: Takashi Yotsumoto

Secretaria Municipal de Obras e Planejamento

Presidente: Luiz Antonio do Nascimento
Membro: Renato Podbevsek
Membro: Ulrich Kempp
Membro: Osni Alfredo Malherbi

Secretaria Municipal de Defesa Social

Presidente: Marcelo Gaspar de Carvalho
Membro: Dirce Nascimento dos Santos
Membro: Alessandro Natalicio Cristo



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
Estado do Paraná
Gabinete Municipal

DECRETO Nº276/2016

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, EDUARDO ANTONIO DALMORA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com a Lei Municipal nº1430/2011, e em face ao protocolo nº 0683.0004942/2016, decreta:

Art. 1º Exonera a Pedido CHARLIENA VIEIRA JUNKES

RG Nº 9.644.484-2 PR e CPF Nº 091.579.759-30 matrícula nº 7669/4 do cargo público de Atendente Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, nomeada pelo Decreto nº 050 de 05 de fevereiro de 2016.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 02 de maio de 2016, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 02 de maio de 2016.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
Estado do Paraná
Gabinete Municipal

DECRETO Nº 279/2016

Abre Crédito Adicional Suplementar por Superavit de Arrecadação no valor de R\$ 54.252,21 (cinquenta e quatro mil, duzentos e cinquenta e dois reais e vinte e um centavos) e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Município.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS, no uso de suas atribuições, tendo por base a Lei Federal nº. 4.320/64 e a autorização constante da Lei Municipal nº. 1814 de 18 de Dezembro de 2015.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento vigente o Crédito Adicional Suplementar por Superavit de Arrecadação para o exercício de 2016 em conformidade com a Lei Federal 4.320, no valor total de R\$ 54.252,21 (cinquenta e quatro mil, duzentos e cinquenta e dois reais e vinte e um centavos) conforme abaixo:

Programa de Trabalho	Cat. Eco. Despesa	Descrição Cat. Eco. Despesa	Valor	Fonte
07.02.96.243.105.2.016	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 2.400,00	696
06.01.26.846.0000.0.006	3.3.90.93.00.00.00	INDENIZACÕES RESTITUIÇÕES	R\$ 26.852,21	120
12.01.10.304.114.2.056	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA	R\$ 5.000,00	497
12.01.26.846.0000.0.006	3.3.90.93.00.00.00	INDENIZACÕES RESTITUIÇÕES	R\$ 20.000,00	0

Art. 2º - Como recurso à abertura do Crédito mencionado no artigo anterior, fica autorizado o Poder Executivo Municipal, conforme prescreve a Lei Federal nº 4.320/64, em seu artigo 43, abrir por Superavit Financeiro no valor de R\$ 54.252,21 (cinquenta e quatro mil, duzentos e cinquenta e dois reais e vinte e um centavos) na fonte de recurso 936, 120, 497 e 000.

Art. 3º - Fica alterado conforme a Lei 1789, artigo 3º, parágrafo 2º, fica alterado o valor global das ações, no exercício de 2016, na Lei de Diretrizes Orçamentárias, conforme alterações orçamentárias disposta neste Decreto.

Art. 4º - Fica alterado, conforme a Lei 1869, de Dezembro de 2013 - Lei do PPA 2014-2017, em seus artigos 11 e 12, o valor global das ações, no exercício de 2016.

Art. 5º - Fica alterado o Cronograma de Desembolso mensal.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

Matinhos, 3 de maio de 2016.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito Municipal



Atos do Poder Executivo

Art. 2º - compete a comissão técnica de cada secretaria juntamente com o Secretário da pasta, analisar se o produto ou serviço atende às especificações do ofício de autorização;

I- Expedir, após a constatação da plena regularidade relativamente à qualidade e quantidade recebidas, atestados os termos de recebimento provisório e definitivo de bens e serviços;

II - Propor, fundamentadamente, o não recebimento ou a devolução de materiais e serviços que se apresentarem em desacordo com as especificações do procedimento licitatório, submetendo a proposta à autoridade superior.

III- Dar suporte técnico as demais secretarias referente a produtos específicos da sua área de atuação.

Art. 3º - pela não observância do art.2º o servidor poderá responder civil, penal e administrativamente.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor a partir de 02 de maio de 2016, revogando o Decreto nº 403/2015.

Matinhos, 03 de maio de 2016.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
Estado do Paraná
Gabinete Municipal

DECRETO N.º282 /2016 DE 03 DE MAIO DE 2016.
Súmula: Concede aposentadoria a servidora: MARIA FRANCISCA CORDEIRO

O Prefeito de Matinhos, Estado do Paraná, EDUARDO ANTONIO DALMORA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao processo protocolado sob n.º.4359/2016, Decreta:

Art. 1º fica concedida a servidora MARIA FRANCISCA CORDEIRO, ocupante do cargo público de Auxiliar de Serviços Gerais, Classe I, Nível-1D portadora do RG n.º 4.706.619-0-SESP-PR, inscrito no CPF/MF sob n.º 755.060.259-04, Aposentadoria Voluntária Por Idade, Provento Proporcional ao Tempo de Contribuição- Sem Paridade, com fundamento no art.40, §1º,III, "b" da C.F.

Art. 2º Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria o valor constante na planilha de cálculo de proventos no valor de R\$597,75.

Art. 3º Para efeito de recebimento por força do § 3º, do artigo 39 c.c artigo 7º, incisos VII, da Constituição Federal, deverá ser pago o valor corresponde a 01 (um) salário mínimo.

Art.4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Matinhos, 03 de maio de 2016.
EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
Estado do Paraná
Gabinete Municipal

DECRETO 289/2016

Abre o Crédito Suplementar por Anulação de dotação no Orçamento Geral do Município de Matinhos no valor de R\$8.000,00 (oito mil reais) e alterar no PPA 2014/2017 e na LDD 2016 e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS, no uso de suas atribuições, tendo por base a Lei Federal nº. 4.320/64 e a autorização constante da Lei Municipal nº. 1814 de 18 de dezembro de 2015.

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Suplementar no Orçamento de 2016, em conformidade com a Lei Federal 4.320, no valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais) na forma abaixo especificada:

Programa de Trabalho	Cat. Eco. Despesa	Descrição Cat. Eco. Despesa	Valor	Fonte
08.02.12.361.108.2.029	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 9.000,00	104

Art. 2º - Como recurso à abertura do Crédito mencionado no artigo anterior, fica autorizado o Poder Executivo Municipal, conforme prescreve a Lei Federal nº 4.320/64, em seu artigo 43, a Anular dotação no valor de R\$ 9.000,00 (nove mil reais) conforme segue abaixo:

Programa de Trabalho	Cat. Eco. Despesa	Descrição Cat. Eco. Despesa	Valor	Fonte
08.02.12.361.108.2.029	4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$ 9.000,00	104

Art. 3º - Fica alterado o Anexo da Lei Municipal nº 1689, de 23 de Dezembro de 2013 - PPA 2014/2017, e suas alterações, em conformidade com o disposto neste ato, relativamente à abertura de um Crédito Adicional, instituindo-se para tal junto à matéria orçamentária em execução.

Art. 4º - Fica alterada a Lei 1789 de 03 de agosto de 2015 - Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2016, e suas alterações, em conformidade com o disposto neste ato, objetivando ao atendimento de despesas inerentes a execução da Secretaria.

Art. 5º - Fica alterado o Cronograma de Desembolso Mensal.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

MATINHOS, 6 de maio de 2016.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
Estado do Paraná
Gabinete Municipal

DECRETO N.º281 /2016 DE 03 DE MAIO DE 2016.
Súmula: Concede aposentadoria ao servidor: ADILSON JOSE DA SILVA

O Prefeito de Matinhos, Estado do Paraná, EDUARDO ANTONIO DALMORA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao processo protocolado sob n.º.3626/2016, Decreta:

Art. 1º fica concedida ao servidor ADILSON JOSE DA SILVA, ocupante do cargo público de Agente Administrativo, Classe III, Nível-1F portadora do RG n.º 2.049.070-SESP-PR, inscrito no CPF/MF sob n.º 321.677.339-68, Aposentadoria Voluntária Por Idade e Tempo de Contribuição, Provento Integral com Paridade, com fundamento no art.3º da EC 47/05.

Art. 2º Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria o valor constante na planilha de cálculo de proventos no valor de R\$1.793,10.

Art.3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Matinhos, 03 de maio de 2016.
EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
Estado do Paraná
Gabinete Municipal

DECRETO N.º283 /2016 DE 03 DE MAIO DE 2016.
Súmula: Concede aposentadoria a servidora: VALDETE FLORENCIO MESQUITA

O Prefeito de Matinhos, Estado do Paraná, EDUARDO ANTONIO DALMORA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao processo protocolado sob n.º.3892/2016, Decreta:

Art. 1º fica concedida a servidora VALDETE FLORENCIO MESQUITA, ocupante do cargo público de Auxiliar de Serviços Gerais, Classe I, Nível-1f portadora do RG n.º 5.454.265-8-SESP-PR, inscrito no CPF/MF sob n.º 797.544.149-04, Aposentadoria Voluntária Por Idade, Provento Proporcional ao Tempo de Contribuição- Sem Paridade, com fundamento no art.40, §1º,III, "b" da C.F.

Art. 2º Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria o valor constante na planilha de cálculo de proventos no valor de R\$850,26.

Art. 3º Para efeito de recebimento por força do § 3º, do artigo 39 c.c artigo 7º, incisos VII, da Constituição Federal, deverá ser pago o valor corresponde a 01 (um) salário mínimo.

Art.4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Matinhos, 03 de maio de 2016.
EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
Estado do Paraná
Gabinete Municipal

PORTARIA Nº 332/2016

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, EDUARDO ANTONIO DALMORA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao ofício nº004/2016, resolve:

CONCEDER

Ao servidor ALESSANDRO CEZAR ASCHEMACHER, matrícula nº 7557/4, ocupante do cargo público de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Planejamento Urbano, 16 (dezoito) dias de Licença para Tratamento de Saúde, a contar de 28 de abril a 15 de maio de 2016, em conformidade com o Artigo nº 98, da Lei Municipal nº 1165/08, Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Matinhos, e de acordo com o Laudo expedido pela Junta Médica Municipal.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 28 de abril de 2016, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 02 de maio de 2016

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito



Atos do Poder Executivo

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
Estado do Paraná
Gabinete Municipal

PORTARIA Nº 334/2016

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, EDUARDO ANTONIO DALMORA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, resolve:

REVOGA

Licença para Tratamento de Saúde, à Servidora Pública abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com o Artigo nº 98, da Lei Municipal nº 1165/08, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos, e de acordo com o Laudo expedido pela Junta Médica Municipal.

Matricula	Nome	Periodo
5883/1	Juliana Giordana Ramos	A Partir de 02/05/2016

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando, as disposições em contrário.

Matinhos, 02 de maio de 2016

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
Estado do Paraná
Gabinete Municipal

PORTARIA N.º 337/2016

O Prefeito em exercício do Município de Matinhos Estado do Paraná, EDUARDO ANTONIO DALMORA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao protocolo nº 0683.0004601/2016, resolve.

CONCEDER

A servidora **LURDES MESQUITA VIANA** na matrícula nº 1393/5 ocupante do cargo público de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Cultura 03 (três) meses de Licença Prêmio a contar de 09 de maio a 08 de agosto de 2016, conforme o artigo nº113 da Lei Municipal nº1165/2008 Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos, referente ao período de 2003 a 2008.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 09 de maio de 2016, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 03 de maio de 2016.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito

Ref.: Edital de Licitação – PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 193/2015 - PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o parecer jurídico proferido pela Procuradoria Geral do Município, resolve

A P R O V A R

A celebração do Termo Aditivo para reequilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços n.º 005/2016 - PMM, com a empresa NUTRICESTAS ALIMENTOS LTDA - ME, conforme PREGÃO PRESENCIAL N.º 193/2015 - PMM, que prevê a AQUISIÇÃO DE PÃES, CHINEQUES E PRÉ MISTURA PARA PÃO FRANCÊS, dos seguintes itens:

ITEM	UND	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNIT
01	UND	Pão casero, assado em forma retangular, fatiado, fabricado com ingredientes altamente selecionados, macio, nutritivo e saboroso, pronto para consumo, com peso mínimo de 450 gramas, acondicionado em sacos de polipropileno com anarilhado de metal ou plástico, o produto deve ter validade mínima de 15 dias a contar da data de fabricação.	Reoton	4,20
02	UND	Pão de leite 25gr, para hot dog, em formato alongado, produto extremamente macio, com peso individual mínimo de 25 gramas, acondicionado em sacos de polipropileno com selagem a quente, o produto deve ter validade mínima de 15 dias a contar da data de fabricação.	Reoton	0,30
03	UND	Pão de leite 50gr, para hot dog, em formato alongado, produto extremamente macio, com peso individual mínimo de 50 gramas, acondicionado em sacos de polipropileno com selagem a quente, o produto deve ter validade mínima de 15 dias a contar da data de fabricação.	Reoton	0,49
04	UND	Pão integral, assado em forma retangular, fatiado, com ingredientes como farinha, aveia, grão-de-bico, soja, centeio, trigo e cevada, com peso mínimo de 450 gramas, acondicionado em sacos de polipropileno com anarilhado de metal ou plástico, o produto deve ter validade mínima de 15 dias a partir da data de fabricação.	Reoton	5,50
05	UND	Pão doce, tipo Chinesco, em formato espiral redondo, com cobertura de farofa, pronto para consumo, peso mínimo individual de 50 gramas, acondicionado em sacos de polipropileno com selagem a quente, o produto deve ter validade mínima de 15 dias a contar da data de fabricação.	Reoton	0,60
06	UND	Pão doce, tipo Chinesco, em formato espiral redondo, com cobertura de creme, pronto para consumo com peso individual mínimo de 50 gramas, acondicionado em sacos de polipropileno com selagem a quente, o produto deve ter validade mínima de 15 dias a contar da data de fabricação.	Reoton	0,60

Gabinete do Prefeito Municipal de Matinhos, em 05 de maio de 2016.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
Estado do Paraná
Gabinete Municipal

PORTARIA Nº 336/2016

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, EDUARDO ANTONIO DALMORA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao ofício nº004/2016, resolve:

CONCEDER

A servidora **INDIA DO ROSSIO P. RODRIGUES**, matrícula nº 5586/7, ocupante do cargo público de Técnico em Radiologia, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, 90 (noventa) dias de Licença para Tratamento de Saúde, a contar de 25 de abril a 23 de julho de 2016, em conformidade com o Artigo nº 98, da Lei Municipal nº 1165/08, Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Matinhos, e de acordo com o Laudo expedido pela Junta Médica Municipal.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 03 de maio de 2016

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
Estado do Paraná
Gabinete Municipal

PORTARIA N.º 338/2016

O Prefeito em exercício do Município de Matinhos Estado do Paraná, EDUARDO ANTONIO DALMORA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao protocolo nº 0683.0004136/2016, resolve.

CONCEDER

A servidora **IZABEL FLORÊNCIO NEPOMUCENO** na matrícula nº 594/1 ocupante do cargo público de Atendente Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Cultura 03 (três) meses de Licença Prêmio a contar de 01 de junho a 31 de agosto de 2016, conforme o artigo nº113 da Lei Municipal nº1165/2008 Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos, referente ao período de 2005 a 2010.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 01 de junho de 2016, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 03 de maio de 2016.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito

Ref.: Edital de Licitação - Tomada de Preços N.º 017/2015 - PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o parecer jurídico proferido pela Procuradoria Geral do Município, resolve:

A P R O V A R

A celebração de Termo Aditivo ao contrato n.º 003/2016 PMM, firmado com a empresa C.H. ENGENHARIA CIVIL LTDA - ME, que prevê a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE POSTOS DE GUARDA VIDAS**, prorrogando o prazo de execução por 45 (quarenta e cinco) dias e vigência por 90 (noventa) dias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Matinhos, em 11 de abril de 2016.

EDUARDO ANTÔNIO DALMORA
Prefeito Municipal



Atos do Poder Executivo

REPUBLICAR POR INCORREÇÃO

Ref.: Edital de Licitação DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2014 - PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o parecer jurídico proferido pela Assessoria Jurídica do Município, resolve:

A P R O V A R

A celebração de Termo Aditivo ao Contrato nº 033/2014, firmado com a ASSOCIAÇÃO MUNICIPAL DOS AGENTES AMBIENTAIS DE MATINHOS - AMAGEM, inscrita no CNPJ nº 11.165.513/0001-79, conforme DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 016/2014 - PMM, que prevê a COLETA SELETIVA, ARMAZENAGEM E DESTINAÇÃO FINAL DE ÓLEO DE COZINHA USADO, prorrogando o prazo até 31 de dezembro de 2016, no valor de R\$7.000,00 (sete mil reais). Gabinete do Prefeito Municipal de Matinhos, em 14 de abril de 2016.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito Municipal

Ref.: Edital de Licitação TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2015 - PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o parecer jurídico proferido pela Procuradoria Geral do Município, resolve:

A P R O V A R

A celebração de Termo Aditivo ao Contrato nº 046/2015, firmado com a empresa ARTE MÚLTIPLA EMPREENDIMENTOS LTDA - EPP, que prevê a EXECUÇÃO DE REMANESCENTE DA OBRA DA UNIDADE DE EDUCAÇÃO INFANTIL RIO DA ONÇA, tendo supressão de R\$ 22.757,44 (vinte e dois mil, setecentos e cinquenta e sete reais e quarenta e quatro centavos).

Gabinete do Prefeito Municipal de Matinhos, em 05 de maio de 2.016.

Eduardo Antônio Dalmora
Prefeito Municipal

impreterivelmente até às 08:45 horas no Departamento de Protocolo, no endereço acima mencionado.

VALOR MÁXIMO GLOBAL: R\$ 231.624,88 (duzentos e trinta e um mil, seiscentos e vinte e quatro reais e oitenta e oito centavos).

ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO: construção de uma cobertura e piso de quadra poliesportiva com dimensões de 20mx33m, em uma área total de 660m² na Praça de Gaivotas - Av. Paranaguá, Bairro Gaivotas, S/N, Município de Matinhos/PR

O edital encontra-se a disposição no portal www.matinhos.pr.gov.br e setor de licitações na Prefeitura Municipal de Matinhos.

Matinhos, 04 de maio de 2016.

Janete de Fátima Schmitz
Presidente da Comissão Permanente
de Licitação Pública

Ref.: Edital de Licitação - Inexigibilidade N.º 007/2014 - PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o parecer jurídico proferido pela Procuradoria Geral do Município, resolve:

A P R O V A R

A celebração de Termo Aditivo ao contrato n.º 045/14 - PMM, firmado com a empresa BETHA SISTEMAS LTDA, que prevê a Manutenção e atualização mensal de software de sistema de protocolo eletrônico, com disponibilização de 29 usuários, prorrogando o prazo por 12 (doze) meses, no valor de R\$ 7.029,60 (sete mil, vinte e nove reais e sessenta centavos).

Gabinete do Prefeito Municipal de Matinhos, em 29 de maio de 2016.

EDUARDO ANTÔNIO DALMORA
Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2016 - PMM

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA COBERTA NO BALNEÁRIO GAIVOTAS, com as características e especificações constantes deste Edital.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: Em 24 de maio de 2016, às 09:00 horas, na sede da Prefeitura de Matinhos, sito à Rua Pastor Elias Abrahão, n.º 22, Centro, em Matinhos, Estado do Paraná, onde poderá ser obtido informações complementares, no horário das 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, fone: (41) 3971-6012 / 3971-6140 e fax: (41) 3971-6013.

As licitantes interessadas deverão protocolar seus envelopes devidamente lacrados

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 054/2016 - PMM

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DE PROGRAMA DE CAPACITAÇÃO DE PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, com as características e especificações constantes deste Edital.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: Em 25 de maio de 2016, às 09:00 horas, na sede da Prefeitura de Matinhos, sito à Rua Pastor Elias Abrahão, n.º 22, Centro, em Matinhos, Estado do Paraná, onde poderá ser obtido informações complementares, no horário das 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, fone: (41) 3971-6012 / 3971-6140 e fax: (41) 3971-6013.

As licitantes interessadas deverão protocolar seus envelopes devidamente lacrados impreterivelmente até às 13:45 horas no Departamento de Protocolo, no endereço acima mencionado.

VALOR MÁXIMO GLOBAL: R\$185.045,92 (cento e oitenta e cinco mil, quarenta e cinco reais e noventa e dois centavos).

O edital encontra-se a disposição no portal www.matinhos.pr.gov.br e setor de licitações na

Matinhos, 04 de maio de 2016
Janete de Fátima Schmitz
Pregoeira



Atos do Poder Executivo

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 055/2016 - PMM

OBJETO: AQUISIÇÃO DE UNIFORMES PARA ATENDER REDE MUNICIPAL DE ENSINO, com as características e especificações constantes deste Edital.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: Em 01/06/2016, às 09:00 horas, na sede da Prefeitura de Matinhos, sito à Rua Pastor Elias Abrahão, n.º 22, Centro, em Matinhos, Estado do Paraná, onde poderá ser obtido informações complementares, no horário das 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, fone: (41) 3971-6012 / 3971-6140 e fax: (41) 3971-6013.

As licitantes interessadas deverão protocolar seus envelopes devidamente lacrados impreterivelmente até às 08:45 horas no Departamento de Protocolo, no endereço acima mencionado.

VALOR MÁXIMO GLOBAL: R\$2.275.054,00 (dois milhões, duzentos e setenta e cinco mil, cinqüenta e quatro reais).

O edital encontra-se a disposição no portal www.matinhos.pr.gov.br e setor de licitações na Prefeitura Municipal de Matinhos.

Matinhos, 04 de maio de 2016
Janete de Fátima Schmitz
Pregoeira

ERRATA

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 050/2015- PMM

A Pregoeira no uso de suas atribuições legais, designada sob Decreto nº 236/2016 de 06/04/2016, RETIFICA o Edital PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 050/2015- PMM, que prevê a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA GESTÃO ELETRÔNICA DE DOCUMENTOS (GED), conforme abaixo e PRORROGA a data de abertura do certame para o dia 19/05/2016 às 09:00 HORAS.

RETIFICAR NO ANEXO I - PROJETO BÁSICO - ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS

ITEM 2.1.2. DIGITALIZAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DE DOCUMENTOS: Subitem 2.1.2.2.9. Tratamento das imagens: Onde se lê: b) Remoção de sujeiras; c) Remoção de sombras; d) Remoção de linhas horizontais e verticais; e) Reparo de caracteres;

Leia-se: b) Remoção de sombras e linhas horizontais e verticais que porventura surgirem durante o processo de digitalização.

Matinhos, 29 de abril de 2016.
JANETE DE FÁTIMA SCHMITZ
Pregoeira

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 063/2016 - PMM

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 033/2016 - PMM

PROCESSO Nº 107/2016 - PMM

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MATINHOS

CONTRATADA: MATINHOS - COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - ME

CNPJ Nº: 72.251.036/0001-59

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS A PACIENTES PORTADORES DE AGRAVO GRAVE

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Secretaria:	12 Secretaria Municipal de Saúde		
Unidade:	12.01 Fundo Municipal de Saúde		
Funcional	10.301.0113.2049		
Programática:			
Projeto/Atividade:	Administração Geral e do Fundo Municipal de Saúde		
Reduzido: 3208	Categoria Econômica:	3.3.90.32.00.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição
Desdobramento Reduzido	3210	3.3.90.32.03.00	Materiais da Saúde para Distribuição Gratuita
Fonte de Recurso:	303	Reserva nº 2093	R\$ 4.199,98

VALOR: R\$4.199,98 (quatro mil, cento e noventa e nove reais e noventa e oito centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias.

DATA DA ASSINATURA: 04/05/2016

Eduardo Antônio Dalmora
Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 053/2016 - PMM

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA ATENDER DEPARTAMENTO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, com as características e especificações constantes deste Edital.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: Em 19 de maio de 2016, às 14:00 horas, na sede da Prefeitura de Matinhos, sito à Rua Pastor Elias Abrahão, n.º 22, Centro, em Matinhos, Estado do Paraná, onde poderá ser obtido informações complementares, no horário das 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, fone: (41) 3971-6012 / 3971-6140 e fax: (41) 3971-6013.

As licitantes interessadas deverão protocolar seus envelopes devidamente lacrados impreterivelmente até às 13:45 horas no Departamento de Protocolo, no endereço acima mencionado.

VALOR MÁXIMO GLOBAL: R\$1.256.915,85 (um milhão, duzentos e cinquenta e seis mil, novecentos e quinze reais e oitenta e cinco centavos).

O edital encontra-se a disposição no portal www.matinhos.pr.gov.br e setor de licitações na Prefeitura Municipal de Matinhos.

Matinhos, 04 de maio de 2016
Janete de Fátima Schmitz
Pregoeira

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 062/2016 - PMM

INEXIGIBILIDADE Nº 009/2016 - PMM

PROCESSO Nº 106/2016 - PMM

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MATINHOS

CONTRATADA: COPPINI & CIA LTDA

CNPJ Nº: 08.729.009/0001/40

OBJETO: AQUISIÇÃO DA LICENÇA ANUAL DO SISTEMA PARA CÁLCULOS.

APOSENTADORIAS E PENSÕES - SICAP WEB

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Secretaria:	04 Secretaria M. de Administração		
Unidade:	04.01 Gabinete do Secretário		
Funcional	04.122.0102.2010		
Programática:			
Projeto/Atividade:	Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração		
Reduzido: 331	Categoria Econômica:	33.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Desdobramento Reduzido:	366	3.3.90.39.94.00	Aquisição de Software de Aplicação
Fonte de Recurso:	000	Reserva nº 2073	R\$ 1.900,00

VALOR: R\$1.900,00 (um mil e novecentos reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 03/05/2016

Eduardo Antônio Dalmora
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 065/2016 - PMM

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 035/2016 - PMM

PROCESSO Nº 112/2016 - PMM

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MATINHOS

CONTRATADA: AMAGEM - ASSOCIAÇÃO MUNICIPAL DOS AGENTES AMBIENTAIS DE MATINHOS

CNPJ Nº: 11.165.513/0001-79

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE ASSOCIAÇÃO PARA COLETA SELETIVA DE MATERIAIS RECICLÁVEIS

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Secretaria:	10 Secretaria M. de Meio Ambiente		
Unidade:	10.01 Gabinete do Secretário		
Funcional	18.122.0111.2042		
Programática:			
Projeto/Atividade:	Manutenção da Secretaria de Meio Ambiente		
Reduzido: 2777	Categoria Econômica:	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Desdobramento Reduzido	4179	3.3.90.39.82.99	Serviços de Controle Ambiental em Geral
Fonte de Recurso:	de 000	Reserva nº 2194	R\$ 12.000,00

VALOR: R\$12.000,00 (doze mil reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2016.

DATA DA ASSINATURA: 05/05/2016

Eduardo Antônio Dalmora
Prefeito Municipal



Atos do Poder Executivo

Ref.: Edital de Licitação - PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2016 - PMM O PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a decisão da Pregoeira, nomeada conforme Decreto n.º 236/2016 de 06/04/2016 e parecer jurídico proferido pela Procuradoria Geral do Município, resolve:

HOMOLOGAR

O resultado da licitação, onde a Pregoeira declarou vencedoras as licitantes: FABI RECAPAGENS DE PNEUS LTDA - EPP do item 01 no valor de R\$94.499,35 (noventa e quatro mil, quatrocentos e noventa e nove reais e trinta e cinco centavos), do item 03 no valor de R\$46.499,86 (quarenta e seis mil, quatrocentos e noventa e nove reais e oitenta e seis centavos). A empresa TEREZA PNEUS LTDA do item 02 no valor de R\$ 2.540,00 (dois mil, quinhentos e quarenta reais). A empresa MODELO PNEUS LTDA do item 04 no valor de R\$12.850,00 (doze mil, oitocentos e cinquenta reais), objeto do PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 020/2016 - PMM, que prevê a AQUISIÇÃO DE PNEUS PARA MAQUINÁRIO E VEÍCULOS PESADOS.

Gabinete do Prefeito Municipal de Matinhos, em 05 de maio de 2016.

EDUARDO ANTÔNIO DALMORA
Prefeito Municipal

RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 033/2016 - PMM

O Prefeito Municipal de Matinhos torna público a RATIFICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO da DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 033/2016 - PMM, que prevê a AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS A PACIENTES PORTADORES DE AGRAVO GRAVE, em favor da empresa MATINHOS - COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ N.º 72.251.036/0001-59, no valor de R\$4.199,98 (quatro mil, cento e noventa e nove reais e noventa e oito centavos), com base no Art. 24, inciso IV, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, de acordo com o parecer jurídico proferido pela Procuradoria Geral do Município.

Matinhos, 04 de maio de 2016.
EDUARDO ANTÔNIO DALMORA
Prefeito Municipal

RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 035/2016 - PMM

O Prefeito Municipal de Matinhos torna público a RATIFICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO da DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 035/2016 - PMM, que prevê a CONTRATAÇÃO DE ASSOCIAÇÃO PARA COLETA SELETIVA DE MATERIAIS RECICLÁVEIS, em favor da (ASSOCIAÇÃO MUNICIPAL DOS AGENTES AMBIENTAIS DE MATINHOS - AMAGEM, inscrita no CNPJ N.º 11.165.513/0001-79, no valor de R\$12.000,00 (doze mil reais), com base no Art. 24, inciso XXVII, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, de acordo com o parecer jurídico proferido pela Procuradoria Geral do Município.

Matinhos, 05 de maio de 2016.
EDUARDO ANTÔNIO DALMORA
Prefeito Municipal

Ref.: Edital de Licitação - PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 044/2016 - PMM O PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a decisão da Pregoeira, nomeada conforme Decreto n.º 236/2016 de 06/04/2016 e parecer jurídico proferido pela Procuradoria Geral do Município, resolve:

HOMOLOGAR

O resultado da licitação, onde a Pregoeira declarou vencedora a licitante TIAGO ALEXANDRE BOERGERSHAUSEN-ME, no valor global de R\$27.314,40 (vinte e sete mil, trezentos e quatorze reais e quarenta centavos), objeto do PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 044/2016 - PMM, que prevê a AQUISIÇÃO DE COPOS DESCARTÁVEIS PARA ATENDER SECRETARIAS MUNICIPAIS.

Gabinete do Prefeito Municipal de Matinhos, em 03 de maio de 2016.

EDUARDO ANTÔNIO DALMORA
Prefeito Municipal

RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 034/2016 - PMM

O Prefeito Municipal de Matinhos torna público a RATIFICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO da DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 034/2016 - PMM, que prevê a CONTRATAÇÃO DE ASSOCIAÇÃO PARA COLETA SELETIVA DE MATERIAIS RECICLÁVEIS, em favor da ASSOCIAÇÃO DOS COLETORES E SELECIONADORES DE RESÍDUOS SÓLIDOS DE MATINHOS (ANCRESMAT), inscrita no CNPJ N.º 06.880.610/0001-03, no valor de R\$12.000,00 (doze mil reais), com base no Art. 24, inciso XXVII, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, de acordo com o parecer jurídico proferido pela Procuradoria Geral do Município.

Matinhos, 05 de maio de 2016.
EDUARDO ANTÔNIO DALMORA
Prefeito Municipal

RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 009/2016 - PMM

O Prefeito Municipal de Matinhos torna pública a RATIFICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO da Inexigibilidade de Licitação nº 009/2016 - PMM, que prevê a AQUISIÇÃO DA LICENÇA ANUAL DO SISTEMA PARA CÁLCULOS DE APOSENTADORIAS E PENSÕES - SICAP WEB, em favor da COPPINI & CIA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ nº 08.729.009/0001-40, no valor global de R\$1.900,00 (um mil e novecentos reais), com base no Art. 25, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, de acordo com o parecer jurídico proferido pela Procuradoria Jurídica do Município.

Matinhos, 03 de maio de 2016.
EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito de Matinhos



Atos do Poder Executivo

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS			
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 047/2016 - PMM			
PRÉGIO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 044/2016 - PMM			
PROCESSO Nº 090/2016			
GESTOR DA ATA: MUNICÍPIO DE MATINHOS			
DETORA DA ATA: TIAGO ALEXANDRE BORGERSHAUSEN - ME			
CNPJ N.º 17.765.556/0001-88			
OBJETO: AQUISIÇÃO DE COPOS DESCARTÁVEIS PARA ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAIS.			
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:			
Secretaria:	04 Secretária M. de Administração		
Unidade:	04.01 Gabinete do Secretário		
Funcional Programática:	04.122.0102.2010		
Projeto/Atividade:	Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração		
Reduzido: 298	Categoria Econômica:	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Reduzido	306	3.3.90.30.21.00	Material de Copa e Cozinha
Fonte de Recurso:	000		
Secretaria:	05 Secretária M. de Finanças		
Unidade:	05.01 Gabinete do Secretário		
Funcional Programática:	04.123.0102.2011		
Projeto/Atividade:	Manutenção da Secretaria de Finanças		
Reduzido: 400	Categoria Econômica:	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Reduzido	4334	3.3.90.30.21.00	Material de Copa e Cozinha
Fonte de Recurso:	000		
Secretaria:	07 Secretária M. de Assistência Social		
Unidade:	07.01 Manutenção da Secretaria de Assistência Social		
Funcional Programática:	08.244.0105.2013		
Projeto/Atividade:	Manutenção da Secretaria de Assistência Social		
Reduzido: 563	Categoria Econômica:	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Reduzido	573	3.3.90.30.21.00	Material de Copa e Cozinha
Fonte de Recurso:	000		
Unidade:	07.02 Fundo Municipal de Assistência Social		
Funcional Programática:	08.243.0105.2016		
Projeto/Atividade:	Manutenção do Programa de Erradicação Infantil - PETI		
Reduzido: 721	Categoria Econômica:	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Reduzido	726	3.3.90.30.21.00	Material de Copa e Cozinha
Fonte de Recurso:	000		
Funcional Programática:	08.244.0105.2019		
Projeto/Atividade:	Manutenção de Centro Profissionalizante CCP		
Reduzido: 951	Categoria Econômica:	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Reduzido	4234	3.3.90.30.21.00	Material de Copa e Cozinha
Fonte de Recurso:	935		
Funcional Programática:	08.244.0105.2020		
Projeto/Atividade:	Manutenção de CRAS		
Reduzido: 1023	Categoria Econômica:	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Reduzido	4236	3.3.90.30.21.00	Material de Copa e Cozinha
Fonte de Recurso:	934		
Funcional Programática:	08.244.0105.2021		
Projeto/Atividade:	Manutenção de CREAS		
Reduzido: 1130	Categoria Econômica:	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Reduzido	4335	3.3.90.30.21.00	Material de Copa e Cozinha
Fonte de Recurso:	935		
Secretaria:	08 Secretária de Educação, Cultura e Esporte		
Unidade:	08.01 Gabinete do Secretário		
Funcional Programática:	12.361.0108.2024		
Projeto/Atividade:	Manutenção da Secretaria da Educação		
Reduzido: 1409	Categoria Econômica:	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Reduzido	1424	3.3.90.30.21.00	Material de Copa e Cozinha
Fonte de Recurso:	104		
Unidade:	08.02 Coordenação Geral do Ensino Fundamental		
Funcional Programática:	12.361.0108.2025		
Projeto/Atividade:	Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental		
Reduzido: 1669	Categoria Econômica:	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Reduzido	1681	3.3.90.30.21.00	Material de Copa e Cozinha
Fonte de Recurso:	103		
Reduzido: 1698	Categoria Econômica:	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Reduzido	1710	3.3.90.30.21.00	Material de Copa e Cozinha
Fonte de Recurso:	104		
Unidade:	08.03 Coordenação Geral do Ensino Infantil		
Funcional Programática:	12.365.0108.2034		
Projeto/Atividade:	Manutenção dos Centros de Educação Infantil - Creches		
Reduzido: 2031	Categoria Econômica:	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Reduzido	2040	3.3.90.30.21.00	Material de Copa e Cozinha
Fonte de Recurso:	103		
Reduzido: 2050	Categoria Econômica:	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Reduzido	2057	3.3.90.30.21.00	Material de Copa e Cozinha
Fonte de Recurso:	104		
Funcional Programática:	12.365.0108.2066		
Projeto/Atividade:	Manutenção dos Centros de Educação Infantil - Pré Escola		
Reduzido: 2296	Categoria Econômica:	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Reduzido	4336	3.3.90.30.21.00	Material de Copa e Cozinha
Fonte de Recurso:	103		
Reduzido: 2297	Categoria Econômica:	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Reduzido	4059	3.3.90.30.21.00	Material de Copa e Cozinha
Fonte de Recurso:	104		
Secretaria:	09 Secretária M. de Turismo e Desenvolvimento Econômico		
Unidade:	09.01 Gabinete do Secretário		
Funcional Programática:	23.122.0109.2039		
Projeto/Atividade:	Manutenção e Apoio ao Turismo		

Reduzido: 2471	Categoria Econômica:	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Reduzido	2481	3.3.90.30.21.00	Material de Copa e Cozinha
Fonte de Recurso:	000		
Secretaria:	10 Secretária M. de Meio Amb. Hab. As Fundiários, Agricultura e Pesca		
Unidade:	10.01 Gabinete do Secretário		
Funcional Programática:	18.122.0111.2042		
Projeto/Atividade:	Manutenção da Secretaria de Meio Ambiente		
Reduzido: 2653	Categoria Econômica:	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Reduzido	2665	3.3.90.30.21.00	Material de Copa e Cozinha
Fonte de Recurso:	000		
Secretaria:	12 Secretária M. de Saúde		
Unidade:	12.01 Fundo Municipal de Saúde		
Funcional Programática:	10.302.0113.2055		
Projeto/Atividade:	Ações do Eixo de Alta e Média Complexidade		
Reduzido: 3530	Categoria Econômica:	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Reduzido	3539	3.3.90.30.21.00	Material de Copa e Cozinha
Fonte de Recurso:	303		
Funcional Programática:	10.301.0113.2050		
Projeto/Atividade:	Ações do Eixo de Atenção Básica em Saúde		
Reduzido: 3314	Categoria Econômica:	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Reduzido	3326	3.3.90.30.21.00	Material de Copa e Cozinha
Fonte de Recurso:	303		
Funcional Programática:	10.301.0113.2049		
Projeto/Atividade:	Administração Geral e do Fundo Municipal de Saúde		
Reduzido: 3167	Categoria Econômica:	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Reduzido	3182	3.3.90.30.21.00	Material de Copa e Cozinha
Fonte de Recurso:	303		
Secretaria:	13 Secretária M. de Defesa Social e Antidrogas		
Unidade:	13.01 Defesa Social e Antidrogas		
Funcional Programática:	06.182.0115.2062		
Projeto/Atividade:	Manutenção das Atividades da Secretaria da Defesa Social		
Reduzido: 3794	Categoria Econômica:	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Reduzido	3805	3.3.90.30.21.00	Material de Copa e Cozinha
Fonte de Recurso:	000		
Secretaria:	13 Secretária M. de Defesa Social e Antidrogas		
Unidade:	13.02 Unidade do Corpo de Bombeiros - Matinhos		
Funcional Programática:	06.182.0115.2064		
Projeto/Atividade:	Administração dos Recursos do FUNREBOM		
Reduzido: 3891	Categoria Econômica:	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Reduzido	3903	3.3.90.30.21.00	Material de Copa e Cozinha
Fonte de Recurso:	000		
Secretaria:	14 Secretária de Controle Interno		
Unidade:	14.01 Controladoria		
Funcional Programática:	04.124.0102.2065		
Projeto/Atividade:	Manutenção das Atividades da Controladoria		
Reduzido: 3979	Categoria Econômica:	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Reduzido	4337	3.3.90.30.21.00	Material de Copa e Cozinha
Fonte de Recurso:	000		

PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	QTD	UNID	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNIT	TOTAL
01	11.980	PCT	Copo descartável - 180/200 ml - pacote com 100 unidades	Rosso	2,28	27.314,40
					TOTAL	R\$27.314,40

VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses.
DATA DA ASSINATURA: 03/05/2016.
Eduardo Antônio Dalmora
Prefeito Municipal



Atos do Poder Executivo

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 048/2016 – PMM
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2016 - PMM
PROCESSO Nº 030/2016
GESTOR DA ATA: MUNICÍPIO DE MATINHOS
DETENTORA DA ATA: MODELO PNEUS LTDA
CNPJ N.º 94.510.682/0001-26
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PNEUS PARA MAQUINÁRIO E VEÍCULOS PESADOS
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Secretaria:	11 Secretaria M. de Obras e Planejamento Urbano		
Unidade:	11.01 Gabinete do Secretário		
Incional Prog:	15.451.0115.2047		
Objeto/Atividade:	Manutenção da Secretaria de Obras		
Reduzido: 2953	Categoria Econ:	33.90.30.00.00	Material de Consumo
Reduzido	2970	3.3.90.30.39.01	Pneus
Fonte de Recurso:	000		
Reduzido: 2982	Categoria Econ:	33.90.30.00.00	Material de Consumo
Reduzido	2989	3.3.90.30.39.01	Pneus
Fonte de Recurso:	504		
Reduzido: 2993	Categoria Econ:	33.90.30.00.00	Material de Consumo
Reduzido	3005	3.3.90.30.39.01	Pneus
Fonte de Recurso:	510		
Reduzido: 3010	Categoria Econ:	33.90.30.00.00	Material de Consumo
Reduzido	3016	3.3.90.30.39.01	Pneus
Fonte de Recurso:	511		
Reduzido: 3021	Categoria Econ:	33.90.30.00.00	Material de Consumo
Reduzido	4054	3.3.90.30.39.01	Pneus
Fonte de Recurso:	512		
Objeto/Atividade:	Manutenção da Rede de Iluminação Pública		
Reduzido: 2891	Categoria Econ:	33.90.30.00.00	Material de Consumo
Reduzido	4055	3.3.90.30.39.01	Pneus
Fonte de Recurso:	507		

PREÇOS REGISTRADOS:

M	QTD	UNID	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNIT	TOTAL
	2	UND	Pneu liso 13.00x24 C-1 c/câmara, novo, com mínimo de 16 lonas, para uso na compactação de asfalto em alta temperatura, compatível com equipamento Rolo Compactador DINAPACK CA 150, ano 2010.	Firestone Compactador 18 lonas Vulcan/KM2 4 TR220	6.425,00	12.850,00
			TOTAL			R\$12.850,00

VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 05/05/2016.

Eduardo Antônio Dalmora
Prefeito Municipal

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 049/2016 – PMM
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2016 - PMM
PROCESSO Nº 030/2016
GESTOR DA ATA: MUNICÍPIO DE MATINHOS
DETENTORA DA ATA: TEREZA PNEUS LTDA
CNPJ N.º 01.179.914.0001-24
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PNEUS PARA MAQUINÁRIO E VEÍCULOS PESADOS

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Secretaria:	11 Secretaria M. de Obras e Planejamento Urbano		
Unidade:	11.01 Gabinete do Secretário		
Incional Prog:	15.451.0115.2047		
Objeto/Atividade:	Manutenção da Secretaria de Obras		
Reduzido: 2953	Categoria Econ:	33.90.30.00.00	Material de Consumo
Reduzido	2970	3.3.90.30.39.01	Pneus
Fonte de Recurso:	000		
Reduzido: 2982	Categoria Econ:	33.90.30.00.00	Material de Consumo
Reduzido	2989	3.3.90.30.39.01	Pneus
Fonte de Recurso:	504		
Reduzido: 2993	Categoria Econ:	33.90.30.00.00	Material de Consumo
Reduzido	3005	3.3.90.30.39.01	Pneus
Fonte de Recurso:	510		
Reduzido: 3010	Categoria Econ:	33.90.30.00.00	Material de Consumo
Reduzido	3016	3.3.90.30.39.01	Pneus
Fonte de Recurso:	511		
Reduzido: 3021	Categoria Econ:	33.90.30.00.00	Material de Consumo
Reduzido	4054	3.3.90.30.39.01	Pneus
Fonte de Recurso:	512		
Objeto/Atividade:	Manutenção da Rede de Iluminação Pública		
Reduzido: 2891	Categoria Econ:	33.90.30.00.00	Material de Consumo
Reduzido	4055	3.3.90.30.39.01	Pneus
Fonte de Recurso:	507		

PREÇOS REGISTRADOS:

EM	QTD	UNID	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNIT	TOTAL
02	10	UND	Pneu 185/70 - R 14	Dunlop SP Touring	254,00	2.540,00
			TOTAL			R\$2.540,00

VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 05/05/2016.

Eduardo Antônio Dalmora
Prefeito Municipal



Atos do Poder Executivo

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 050/2016 - PMM
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2016 - PMM
PROCESSO Nº 030/2016
GESTOR DA ATA: MUNICÍPIO DE MATINHOS
DETENTORA DA ATA: FABI RECAPAGENS DE PNEUS LTDA
CNPJ N.º 01.846.805/0001-13
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PNEUS PARA MAQUINÁRIO E VEÍCULOS PESADOS
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Secretaria:	11 Secretaria M. de Obras e Planejamento Urbano		
Unidade:	11.01 Gabinete do Secretário		
Funcional Prog:	15.451.0115.2047		
Projeto/Atividade:	Manutenção da Secretaria de Obras		
Reduzido: 2953	Categoria Econ:	33.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Reduzido	2970	3.3.90.30.39.01	Pneus
Fonte de Recurso:	000		
Reduzido: 2982	Categoria Econ:	33.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Reduzido	2989	3.3.90.30.39.01	Pneus
Fonte de Recurso:	504		
Reduzido: 2993	Categoria Econ:	33.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Reduzido	3005	3.3.90.30.39.01	Pneus
Fonte de Recurso:	510		
Reduzido: 3010	Categoria Econ:	33.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Reduzido	3016	3.3.90.30.39.01	Pneus
Fonte de Recurso:	511		
Reduzido: 3021	Categoria Econ:	33.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Reduzido	4054	3.3.90.30.39.01	Pneus
Fonte de Recurso:	512		
Projeto/Atividade:	Manutenção da Rede de Iluminação Pública		
Reduzido: 2891	Categoria Econ:	33.90.30.00.00	Material de Consumo
Desdobramento Reduzido	4055	3.3.90.30.39.01	Pneus
Fonte de Recurso:	507		

PREÇOS REGISTRADOS:

M	QTD	UNID	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNIT	TOTAL
	95	UND	Pneu Liso 1000x20 c/câmara e protetor, mínimo 16 lonas.	Pirelli CT 65 Pirelli lrbo	994,73	94.499,35
	22	UND	Pneu 1400x24, c/câmara e protetor, novo, com no mínimo de 16 lonas devendo possuir sulcos com profundidade de 25mm.	Pirelli PN14 Q-Bom lrbo	2.113,63	46.499,86
TOTAL						R\$140.999,21

VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 05/05/2016.

Eduardo Antônio Dalmora
Prefeito Municipal

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 051/2016 - PMM
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 048/2016 - PMM
PROCESSO Nº 094/2016
GESTOR DA ATA: MUNICÍPIO DE MATINHOS
DETENTORA DA ATA: JUCELIA DA SILVA CRISPIM DOS SANTOS - ME
CNPJ N.º 12.282.319/0001-36
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE TELAS MOSQUITEIRAS PARA ATENDER REDE MUNICIPAL DE ENSINO.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Secretaria:	08 Secretaria de Educação, Cultura e Esporte		
Unidade:	08.03 Coordenação Geral do Ensino Fundamental		
Funcional Programática:	12.361.0108.2029		
Projeto/Atividade:	Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental		
Reduzido: 1773	Categoria Econômica:	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - PJ
Desdobramento Reduzido	1776	3.3.90.39.16.00	Manutenção e Conservação de Bens Imóveis
Fonte de Recurso:	103		
Reduzido: 1796	Categoria Econômica:	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - PJ
Desdobramento Reduzido	1801	3.3.90.39.16.00	Manutenção e Conservação de Bens Imóveis
Fonte de Recurso:	104		
Reduzido: 1828	Categoria Econômica:	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - PJ
Desdobramento Reduzido	1830	3.3.90.39.16.00	Manutenção e Conservação de Bens Imóveis
Fonte de Recurso:	107		
Unidade:	08.03 Coordenação Geral da Educação Infantil		
Funcional Programática:	12.365.0108.2034		
Projeto/Atividade:	Manutenção dos Centros de Educação Infantil - Creches		
Reduzido: 2108	Categoria Econômica:	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - PJ
Desdobramento Reduzido	2109	3.3.90.39.16.00	Manutenção e Conservação de Bens Imóveis
Fonte de Recurso:	103		
Reduzido: 2133	Categoria Econômica:	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - PJ
Desdobramento Reduzido	2135	3.3.90.39.16.00	Manutenção e Conservação de Bens Imóveis
Fonte de Recurso:	104		
Reduzido: 2160	Categoria Econômica:	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - PJ
Desdobramento Reduzido	2162	3.3.90.39.16.00	Manutenção e Conservação de Bens Imóveis
Fonte de Recurso:	107		
Funcional Programática:	12.365.0108.2034		
Projeto/Atividade:	Manutenção dos Centros de Educação Infantil - Pré Escola		
Reduzido: 2302	Categoria Econômica:	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - PJ
Desdobramento Reduzido	4128	3.3.90.39.16.00	Manutenção e Conservação de Bens Imóveis
Fonte de Recurso:	103		
Reduzido: 2303	Categoria Econômica:	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - PJ
Desdobramento Reduzido	4129	3.3.90.39.16.00	Manutenção e Conservação de Bens Imóveis
Fonte de Recurso:	104		
Reduzido: 2304	Categoria Econômica:	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - PJ
Desdobramento Reduzido	4243	3.3.90.39.16.00	Manutenção e Conservação de Bens Imóveis
Fonte de Recurso:	107		

PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	QTD	UNID	ESPECIFICAÇÃO	UNIT	TOTAL
01	1.000	M²	Confecção e instalação de tela mosquiteira para funcionar como barreira para insetos. Confeccionada em fibra de vidro revestida em PVC, cor branca ou transparente apresentando no mínimo 16 fios trançados por polegada, em material inodoro, com percentual de transparência de no mínimo 90%, com moldura em alumínio anodizado fosco e fixação através de parafusos para que possa ser removido posteriormente para limpeza. Incluindo materiais e mão de obra. Com garantia mínima de 1 ano. Instalação em escolas e Cmeis da Rede Municipal de Ensino a ser indicada pela Secretaria Municipal de Educação.	39,80	39.800,00
TOTAL					R\$39.800,00

VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 05/05/2016.

Eduardo Antônio Dalmora
Prefeito Municipal



Atos dos Poderes Executivo e Legislativo

Ref.: Edital de Licitação - Tomada de Preços n.º 010/15 - PMM
O PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ,
no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o parecer jurídico
proferido pela Procuradoria Geral do Município, resolve:
A P R O V A R

A celebração de Termo Aditivo ao contrato n.º 114/15 - PMM, firmado
com a empresa CONSTRUTORA MAV LTDA - ME, que prevê a
Construção de Cobertura para Quadra Poliesportiva da Escola
Caetana Paranhos, prorrogando o prazo de vigência e execução por
45 (quarenta e cinco) dias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Matinhos, em 05 de maio de 2016.

EDUARDO ANTÔNIO DALMORA
Prefeito Municipal

6ª Conferência Municipal das Cidades de Matinhos



O Conselho Municipal da Cidade de Matinhos junto a Prefeitura Municipal
convida a população Matinhense para participar no dia 03 de junho de
2016, a 6ª Conferência Municipal das Cidades. Evento este convocado por
meio do Decreto nº 123 de 18 de fevereiro de 2016.

**Local: Caiobá Praia Hotel situado a Rua Augusto Blitzkow,
nº208**

Eixo Temático a ser debatido na Conferência: A função social da cidade e
da propriedade: cidades inclusivas, participativas e socialmente justas.

TODAS AS INFORMAÇÕES SOBRE A CONFERÊNCIA ESTÃO NO SITE
www.matinhos.pr.gov.br, acesse o link 6ª Conferência Municipal da
Cidade de Matinhos.

IMPORTANTE: Para se candidatar a vaga de **DELEGADO (A)**
e a **CONSELHEIRO (A)** do **CONCIDADES/MATINHOS** faça sua
inscrição antecipada constante no site e **anexe**
obrigatoriamente documento oficial de indicação do
Presidente da Entidade a qual será representada e
encaminhe a Secretaria Municipal de Planejamento localizada
no 2º piso do Paço Municipal ou via email
secplan@matinhos.pr.gov.br .

Obs: só deverão realizar inscrição antecipada os candidatos a Delegados
(as) e a concorrer a vaga do CONCIDADE/Matinhos, os demais
participantes farão inscrição no dia da Conferência.

Em caso de dúvidas entre em contato pelo telefone 3971-6147 falar com
Niucélia ou Renata ou por email secplan@matinhos.pr.gov.br

EMENDA À LEI ORGÂNICA Nº 001/2016

SUMULA: "Altera redação do art. 113 da Lei Orgânica do Município
de Matinhos e revoga os seus parágrafos 3º, 4º e 5º".

A Mesa Diretiva da Câmara Municipal de Matinhos, estado do Paraná,
no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Artigo 34,
X, da Lei Orgânica Municipal, promulga a presente Emenda à Lei
Orgânica:

Art. 1º - O "caput" do artigo 113 da Lei Orgânica do Município de
Matinhos, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 113 As Leis e os atos normativos dos Poderes Executivo e
Legislativo Municipal serão publicados obrigatoriamente no Órgão
Oficial do Município, cuja circulação ocorrerá preferencialmente em
meio eletrônico ."

Art. 2º - Ficam revogados os parágrafos 3º, 4º e 5º, do artigo 113 da
Lei Orgânica do Município de Matinhos.

Art. 3o. - Esta Emenda à Lei Orgânica entrará em vigor na data de
sua publicação.

Matinhos, 19 de abril de 2016.

BENEDITO DE JESUS THOMAZ DE OLIVEIRA

Presidente

RENATO PEREIRA DA SILVA

Vice-Presidente

JAMERSON SANTANA GONÇALVES

1º Secretário

CLAUDIO AMARANTE

2º Secretário

PORTARIA Nº 045/2016.

O PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE MATINHOS,
ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,
em conformidade com o que dispõe o artigo 63, da Lei Orgânica
Municipal, c/c o artigo 36, XXVIII, do Regimento Interno,
RESOLVE:

Art. 1º - Fica exonerado a partir desta data, o Sr. JAIR DE BORBA
ROSA, portador do RG nº 2.271.012, inscrito no CPF/MF sob o nº
556.411.999-15, do cargo de provimento em comissão de
ASSESSOR PARLAMENTAR I, pertencente à Pasta GABINETE DA
PRESIDÊNCIA, com simbologia CCL-1, da Câmara Municipal de
Matinhos.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data, revogando
a Portaria nº 039/2016.

Matinhos, 31 de Março de 2016.

BENEDITO DE JESUS THOMAZ DE OLIVEIRA.

Presidente



Atos do Poder Legislativo

PORTARIA Nº 047/2016.

O PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, em conformidade com o que dispõe o artigo 63, da Lei Orgânica Municipal, c/c o artigo 36, XXVIII, do Regimento Interno, RESOLVE:

Art. 1º - Fica exonerado a partir desta data, o Sr. FRANCISCO LUIZ OLMO, portador do RG nº 2.083291-6, do cargo de provimento em comissão de ASSESSOR PARLAMENTAR II, pertencente à Pasta GABINETE DOS VEREADORES - Gabinete do Vereador Márcio Fabiano Mesquita Duarte, com simbologia CCL-2, da Câmara Municipal de Matinhos.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data, revogando a Portaria nº 017/2016.

Matinhos, 30 de Abril de 2016.

BENEDITO DE JESUS THOMAZ DE OLIVEIRA.
Presidente

PORTARIA Nº 049/2016.

O PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, em conformidade com o que dispõe o artigo 63, da Lei Orgânica Municipal, c/c o artigo 36, XXVIII, do Regimento Interno, RESOLVE:

Art. 1º - Fica exonerada a partir desta data, a Sra. ROSALIA MARIA DA CONCEIÇÃO, portadora do RG nº 7.611.870-1, do cargo de provimento em comissão de ASSESSOR PARLAMENTAR II, pertencente à Pasta GABINETE DOS VEREADORES - Gabinete do Vereador Sandro Moacir Braga, com simbologia CCL-2, da Câmara Municipal de Matinhos.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data, revogando a Portaria nº 019/2016.

Matinhos, 30 de Abril de 2016.

BENEDITO DE JESUS THOMAZ DE OLIVEIRA.
Presidente

PORTARIA Nº 051/2016.

O PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, em conformidade com o que dispõe o artigo 63, da Lei Orgânica Municipal, c/c o artigo 36, XXVIII, do Regimento Interno, RESOLVE:

Art. 1º - Fica exonerado a partir desta data, o Sr. SALVADOR DA ROCHA NUNES, portador do RG nº 4.293.315-5, no cargo de provimento em comissão de ASSESSOR PARLAMENTAR II, pertencente à Pasta GABINETE DOS VEREADORES - Gabinete do Vereador Ari Antonio Alves Sobrinho, com simbologia CCL-2, da Câmara Municipal de Matinhos.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data, revogando a Portaria nº 022/2016.

Matinhos, 30 de Abril de 2016.

BENEDITO DE JESUS THOMAZ DE OLIVEIRA.
Presidente

PORTARIA Nº 048/2016.

O PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, em conformidade com o que dispõe o artigo 63, da Lei Orgânica Municipal, c/c o artigo 36, XXVIII, do Regimento Interno, RESOLVE:

Art. 1º - Fica exonerado a partir desta data, o Sr. EDSON REBELO SOARES, portador do RG nº 5.853.099-9, do cargo de provimento em comissão de ASSESSOR PARLAMENTAR II, pertencente à Pasta GABINETE DOS VEREADORES - Gabinete do Vereador Claudio Amarante, com simbologia CCL-2, da Câmara Municipal de Matinhos.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data, revogando a Portaria nº 018/2016.

Matinhos, 30 de Abril de 2016.

BENEDITO DE JESUS THOMAZ DE OLIVEIRA.
Presidente

PORTARIA Nº 050/2016.

O PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, em conformidade com o que dispõe o artigo 63, da Lei Orgânica Municipal, c/c o artigo 36, XXVIII, do Regimento Interno, RESOLVE:

Art. 1º - Fica exonerado a partir desta data, o Sr. WILSON DA SILVA BUENO, portador do RG nº 5.201.804-8, no cargo de provimento em comissão de ASSESSOR PARLAMENTAR II, pertencente à Pasta GABINETE DOS VEREADORES - Gabinete do Vereador Jamerson Santana Gonçalves, com simbologia CCL-2, da Câmara Municipal de Matinhos.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data, revogando a Portaria nº 021/2016.

Matinhos, 30 de Abril de 2016.

BENEDITO DE JESUS THOMAZ DE OLIVEIRA.
Presidente

PORTARIA Nº 052/2016.

O PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, em conformidade com o que dispõe o artigo 63, da Lei Orgânica Municipal, c/c o artigo 36, XXVIII, do Regimento Interno, RESOLVE:

Art. 1º - Fica exonerada a partir desta data, a Sra. NAIR DA SILVA ZIMOLONG, portadora do RG nº 2.220.531-5, do cargo de provimento em comissão de ASSESSOR PARLAMENTAR II, pertencente à Pasta GABINETE DOS VEREADORES - Gabinete do Vereador Edival Martins Junior, com simbologia CCL-2, da Câmara Municipal de Matinhos.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data, revogando a Portaria nº 025/2016.

Matinhos, 30 de Abril de 2016.

BENEDITO DE JESUS THOMAZ DE OLIVEIRA.
Presidente



Atos do Poder Legislativo

PORTARIA Nº 053/2016.

O PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, em conformidade com o que dispõe o artigo 63, da Lei Orgânica Municipal, c/c o artigo 36, XXVIII, do Regimento Interno, RESOLVE:

Art. 1º - Fica exonerada a partir desta data, a Sra. SIMONE DO ROCIO PADILHA DA CRUZ, portadora do RG nº 5.392.121-3, do cargo de provimento em comissão de ASSESSOR PARLAMENTAR II, pertencente à Pasta GABINETE DOS VEREADORES - Gabinete do Vereador Renato Pereira da Silva, com simbologia CCL-2, da Câmara Municipal de Matinhos.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data, revogando a Portaria nº 028/2016.

Matinhos, 30 de Abril de 2016.
BENEDITO DE JESUS THOMAZ DE OLIVEIRA.
Presidente

PORTARIA Nº 055/2016.

O PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, em conformidade com o que dispõe o artigo 63, da Lei Orgânica Municipal, c/c o artigo 36, XXVIII, do Regimento Interno, RESOLVE:

Art. 1º - Fica exonerado a partir desta data, o Sr. ALEXANDRE GIORDANI SILVA PINTO, portador do RG nº 10.046.844-1, do cargo de provimento em comissão de ASSESSOR PARLAMENTAR II, pertencente à Pasta GABINETE DOS VEREADORES - Gabinete do Vereador Gerson da Silva Junior, com simbologia CCL-2, da Câmara Municipal de Matinhos.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data, revogando a Portaria nº 020/2016.

Matinhos, 30 de Abril de 2016.
BENEDITO DE JESUS THOMAZ DE OLIVEIRA.
Presidente

PORTARIA Nº 057/2016

O PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, em conformidade com o que dispõe o artigo 63, da Lei Orgânica Municipal, c/c o artigo 36, XXVIII, do Regimento Interno, RESOLVE:

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeado a partir desta data, o Sr. HELIO NASCIMENTO, portador do RG nº 4.485.036-2, inscrito no CPF/MF sob o nº 624.731.409-44 no cargo de provimento em comissão de ASSESSOR PARLAMENTAR I, pertencente à Pasta GABINETE DA PRESIDÊNCIA, com simbologia CCL-1, da Câmara Municipal de Matinhos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Matinhos, 02 de Maio de 2016.
BENEDITO DE JESUS THOMAZ DE OLIVEIRA
Presidente

PORTARIA Nº 054/2016.

O PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, em conformidade com o que dispõe o artigo 63, da Lei Orgânica Municipal, c/c o artigo 36, XXVIII, do Regimento Interno, RESOLVE:

Art. 1º - Fica exonerado a partir desta data, o Sr. ALEXANDRE CARLOS RIBEIRO, portador do RG nº 4.984.631-2, do cargo de provimento em comissão de ASSESSOR PARLAMENTAR II, pertencente à Pasta GABINETE DOS VEREADORES - Gabinete do Vereador Marcos Antonio Podbevsek, com simbologia CCL-2, da Câmara Municipal de Matinhos.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data, revogando a Portaria nº 030/2016.

Matinhos, 30 de Abril de 2016.
BENEDITO DE JESUS THOMAZ DE OLIVEIRA.
Presidente

PORTARIA Nº 056/2016.

O PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, em conformidade com o que dispõe o artigo 63, da Lei Orgânica Municipal, c/c o artigo 36, XXVIII, do Regimento Interno, RESOLVE:

Art. 1º - Fica exonerada a partir desta data, a Sra. NAIR DA SILVA ZIMOLONG, portadora do RG nº 2.220.531-5, no cargo de provimento em comissão de ASSESSOR PARLAMENTAR II, pertencente à Pasta GABINETE DOS VEREADORES - Gabinete do Vereador Edival Martins Junior, com simbologia CCL-2, da Câmara Municipal de Matinhos.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data, revogando a Portaria nº 025/2016.

Matinhos, 30 de Abril de 2016.
BENEDITO DE JESUS THOMAZ DE OLIVEIRA.
Presidente

ATA DA 7ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS, NO SEU 7º PERÍODO LEGISLATIVO DA 11ª LEGISLATURA, REALIZADA EM 30 DE MARÇO DE 2016.

COMPOSIÇÃO: Presidente - BENEDITO DE JESUS THOMAZ DE OLIVEIRA; Vice-Presidente RENATO PEREIRA DA SILVA; 1º Secretário - JAMERSON SANTANA GONÇALVES; 2º Secretário - CLAUDIO AMARANTE e demais Vereadores: ARI ANTONIO ALVES SOBRINHO; EDIVAL MARTINS JUNIOR; GERSON DA SILVA JUNIOR; JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO; MARCIO FABIANO MESQUITA DUARTE; MARCOS ANTONIO PODBEVSEK. Início 18:00 horas. O Sr. Presidente abre a Sessão: "Pelas atribuições que me são conferidas por Lei, declaro aberta a 7ª Sessão Extraordinária da Câmara Municipal de Matinhos, no seu 7º Período Legislativo da 11ª Legislatura, para a deliberação dos Projetos de Lei nº 007 e 008/2016, de iniciativa do Poder Executivo e ainda Projeto de Lei de nº 005/2016, de iniciativa da Mesa Diretiva. O Sr. Presidente solicita ao Vereador Renato



Atos do Poder Legislativo

Pereira da Silva que faça a leitura das escrituras sagradas. O Sr. Presidente agradece aos presentes. O Vereador Marcio Fabiano Mesquita Duarte solicita que seja justificada a ausência do vereador Sandro Moacir Braga, o qual não pode estar presente por motivos de força maior. O Sr. Presidente coloca em discussão e votação o pedido do vereador Marcio, sendo o mesmo aprovado por unanimidade. A seguir, passam à ORDEM DO DIA: O Sr. Presidente solicita a Secretária que faça a leitura do Projeto de Lei nº 007/2016, "Autoriza o chefe do Poder Executivo Municipal a promover a alienação de veículos caracterizados como bens públicos inservíveis", de iniciativa do Poder Executivo, o qual está entrando em 1ª discussão. Em seguida o Sr. Presidente coloca o Projeto de Lei 007/2016 em 1ª discussão. Fez uso da palavra o Vereador Ari Antonio Alves Sobrinho, o qual solicitou que sua fala constasse na íntegra: "senhor presidente, senhores vereadores, já veio para esta casa pedido de autorização para vender alguns carros de propriedade do município, já autorizamos aqui, não sei porque estamos autorizando novamente, voltam os mesmo carros aqui, não sei porque estamos analisando novamente. Vejam bem, o que eu estou vendo na avaliação aqui senhor presidente, isso deve ser uma falcatrua do tamanho de um bonde. Ou não estão cuidando, ou tem gente interessada. Como estão fazendo esse leilão? O Uno Mile, aqui, aquele que a placa é ARY-4053, 2009, tabela FIPE de dezesseis mil, trezentos e oitenta e cinco, estão vendendo por dois mil. Uma Kombi, noventa e nove". O Sr. Presidente profere. Em seguida, o vereador Ari Antonio Alves Sobrinho retoma a palavra: "exatamente, mas o que diz aqui em cima, não poderá vender por valor inferior, mas qual comissão que fez essa avaliação? Ou o povo é muito relaxado, muito porco, ou tem malandragem nisso, porque um Uno Mile, está por dois mil reais, uma Kombi 99 por novecentos reais? Não é nem dez por cento do valor, ou está tudo podre, não tem motor, não tem pneu, isso é falcatrua, me cheira falcatrua senhor presidente, nobres vereadores. Uma IVECO, a diesel, que o valor dela é quase quarenta mil reais, estão vendendo por sete mil. Um caminhão Mercedes, que o valor dele é vinte e três mil reais, estão vendendo por dois. Senhor

presidente, ei, que leilão que é esse? Qual que é a malandragem que tem nisso? Nós estamos autorizando a vender por esse preço, não vem dizer o senhor para mim, porque nos estamos autorizando, o valor mínimo é esse, a Casa está autorizando a vender, se eles venderem por novecentos reais, é a Câmara que autorizou, os vereadores que autorizaram, tem um caminhão aqui 1991 por três mil reais, um ônibus por quatro mil reais, um Santana 2001 por mil reais, então vejam bem, voto contra com toda certeza e vamos investigar isso porque tem coisa errada nisso aqui, não pode, onde já se viu, colocar um gol por novecentos reais, uma Kombi por oitocentos reais, esta na cara que é falcatrua, para com isso". Fez uso da palavra o Vereador Renato Pereira da Silva. Em seguida, fez uso da palavra o Vereador José Carlos do Espírito Santo, o qual solicitou que sua fala constasse na íntegra: "senhor presidente, eu concordo com as vossas duas excelências, vereador Ari e vereador Renato. Uma porque tem que vender, tem que aproveitar, o senhor esta certo, o pouquinho que sobrou, o senhor está certo. Mas o nobre vereador também, no meu ponto de vista, não que eu queira tirar aqui quem esta certo e quem está errado. É a primeira vez na minha vida, é a primeira vez que eu faço isso aqui nessa Câmara Municipal, de querer optar ou querer opinar na conversa de outro vereador, jamais, porque veja bem o senhor esta certo, nunca fiz isso, porque acho que cada um tem a liberdade para se expressar da maneira que bem entender, o senhor está certo também. Só que eu ainda vou mais alem, e eu, vereadores, eu tenho certeza do que eu falo, não é porque alguém me falou, não, eu conheço isso aqui como a palma da minha mão, esses trinta e oito, só não conheço os trinta e oito veículos, não sei onde que está, um dos motivos que eu gostaria de comentar senhor presidente, primeiro de tudo, para eu autorizar a venda, o leilão, ou que comercializem isso para voltar aos cofres públicos em forma de meda corrente do Brasil, vejam bem, para chegar nesse ponto que está a fotografia que o senhor esta mostrando para nós, esse caminhão ai senhor presidente, eu tenho filmagem e tenho fotografia de quando esse caminhão estava de pé, de quando esse caminhão vereador Ari Nomax, estava de pé com roda, com

motor e rodando, já se passaram quase dois anos as fotografias, estão ali, do mesmo caminhão, eu tenho fotografias que provam, já que tem as fotos ali para dizer que estado que está, ate mesmo para o próprio comprador, o interessado, o leiloeiro tem que ter o que oferecer, está aqui, quer comprar? Eu tenho prova que esse veículo já estava de pé, e o do jeito que esta lá encostado, abandonado e apodrecendo, porque se tivessem feito isso aqui que os senhores vão votar a favor hoje, ou contra, nós vamos votar a favor ou contra, se tivesse feito esse projeto, no meu ponto de vista, incompetência administrativa, incompetência administrativa porque se esses veículos já estavam descartados, poderia sim fazer um galpão, que não custa tanto, para colocar esses veículos em baixo, fazer a preservação para que não acontecesse, naquela época, um veículo que esta sendo vendido aqui por cinco mil reais, o preço mínimo, e ninguém vai pagar um preço maior, talvez o preço mínimo seria dez mil reais, ou quase isso, no mínimo o dobro do que estão vendendo hoje, isso é, quer dizer, no meu ponto de vista, é uma total falta de administração, uma total falta de pensar no bem dos outros como pensa no bem comum. Senhor presidente e senhores vereadores, sou obrigado a votar contra, sabe porque senhores vereadores, eu não vou fazer parte, eu não trabalho em hipótese alguma torcendo para que algo em beneficio de todos de errado, eu trabalho para que tudo de certo, mas deixar trinta e oito bens públicos abandonados, sucateados que estavam, outro caso é o Focus, esse veículo Focus, Ford, em bom estado, inclusive fiz um trabalho lá na garagem, onde eles são abandonados no meio do mato, abandonados no meio do mato, criando o mosquito da dengue, dengue diz que não tem aqui, mas criando mosquito. E algum bicho peçonhento que esteja querendo se criar lá, está tudo aberto lá. Se tivesse, naquela época, tirado aqueles carros, aceitado a denúncia do vereador Zé da Ecler, a crítica construtiva do vereador Zé da Ecler, e puxado esses veículos para embaixo de uma cobertura e agasalhado eles, hoje sim eles valeriam muito mais e ai sim eu queria estar elogiando a administração, parabéns, tem que vender mesmo, não pode usar, tem um defeito aqui e outro ali, não vale a pena reformar. Hoje ninguém vai comprar porque



Atos do Poder Legislativo

nem para ferro velho não presta mais, está tudo enferrujado e não tem motor, não tem pneu, é que nem o carro, senhor presidente, que tiraram aqui da Câmara Municipal, outra incompetência total, dos ex presidentes daquela época que deixaram apodrecer aquele Santana e quando eu fui eleito vereador, juntamente com os senhores, no primeiro dia de janeiro de 2013, esse veículo estava encostado aqui atrás, ou melhor, aqui do lado, ainda com condições de uma reforma, aí sim colocar em leilão, ou doar para a prefeitura para que ela pudesse usar do jeito que bem entendesse para um bem público. Deixaram a incompetência apodrecer esse veículo aqui atrás, vá lá ma garagem municipal e vocês vão ver, só a carcaça dele, cadê os pneus? Cadê o motor? Saiu daqui, faz parte, é um bem publico que foi doado para a prefeitura, deveria estar aqui. E eu queria saber, senhor presidente, onde que esta os trinta e oito veículos, e aproveitando a oportunidade que Deus me deu, e a comunidade de Matinhos para eu estar nesse momento aqui tendo a oportunidade de usar esse microfone tão honroso, senhor presidente, para muitos, talvez não para todos, e senhor presidente, deixar aqui um pedido gravado, nos anais aqui da câmara municipal, porque a administração pública de Matinhos, esta que está finalizando este ano, tenha um pouquinho, no mínimo um pouco de humildade, e mande de vez em quando, quando for pedido e solicitado ofícios pelos seus vereadores, que por uma questão de respeito, o pedido que eu vou fazer nesse momento é, eu quero saber o paradeiro desses trinta e oito bens públicos para comparar com todas as fotografias que eu também tenho de cada um de um ano e pouco atrás, dois anos e pouco atrás, três anos atrás, para daí sim, se for preciso senhor presidente, acionar a justiça para fazer com que eu consiga provar, provar eu vou conseguir, que foi mal gasto o dinheiro do povo e isso pode sim gerar até uma improbidade administrativa, eu vou votar contra porque eu avisei há mais de ano, há mais de dois anos, corram lá e arrumem os carros que estão apodrecendo, caminhão bom apodrecendo, esse seiscentos e oito aqui estava de pezinho, essa IVECO que vossa excelência falou, estava com os pneus e olha, um carro com total condição de ser

reformado, vá lá ver o estado dele hoje, e eu tenho fotografia, inclusive filmagem do mesmo veículo, então isso gera uma falta de administração, demonstra a falta de interesse do bem público e não sou eu que vou me opor ou vou ser conivente em hipótese alguma, eu poderia estar falando o contrário, não vou ser conivente, não vou ser senhor presidente, porque daí vou assumir a culpa também, porque isso daqui não passa assim, não vou dizer falcatrua, não vou dizer porque não me acho no direito, mas digo sim que é uma incompetência por completo do senhor prefeito Eduardo Dalmora e também da pessoa responsável pela garagem municipal, porque é lá no pátio da garagem que está a maioria desses veículos, mas lá não tem trinta e oito. Então fica aqui o meu, não é só um desabafo, mas é o meu papel de como vereador, de falar o que realmente é e espero que vossas excelências não usem a minha palavra para poder ter o que falar, espero que vereadores como vossas excelências, são vereadores de primeira grandeza, não duvidem, se duvidar de mim eu vou fazer uma intimação verbal para qualquer um dos senhores, com a permissão de vossa excelência senhor presidente, para sairmos nesse momento daqui, todos os vereadores, e se deslocar juntos para a garagem municipal, vocês vão ver que eu tenho razão no que eu estou falando. Muito obrigado". O vereador Ari Antonio Alves Sobrinho faz uso da palavra: "o nobre vereador falou que eu falei que era falcatrua, eu falei que me cheira falcatrua e cada vez mais me cheira falcatrua. Vossa excelência muito bem falou, cadê os trinta e oito carros? Será que esta a foto dos trinta e oito carros ali? O Uno que era ARY, eu vi rodando outro dia atrás e estava bom, e agora vai vender por dois mil reais?". O Sr. Presidente profere. Em seguida o vereador Ari Antonio Alves Sobrinho retoma a palavra: "então nobre presidente, como falou muito bem vossa excelência, cabe imediatamente uma comissão de investigação, porque isso aqui é um crime o que estão fazendo, trinta e oito veículos que estavam em bom estado, estavam andando os veículos a pouco tempo atrás, existe um projeto de lei que foi aprovado por esta casa que se o responsável por algum bem publico não cuidar, vai ter que pagar, então quantos milhões tem aqui? Nós somos fiscal, guardiões do dinheiro do povo, vamos votar

para liberar para vender um bem que valia muito e agora não está valendo nada? Sem nós em cima sabendo o que está acontecendo? Eu penso que tinha que reprovar esse projeto, fazer uma investigação séria, ir em cima ver onde está esses veículos, ver quem era o responsável, e pagar por isso. Crime, isso é um crime o que esta sendo feito aqui, uma vergonha, eu vou votar contra, o nobre vereador, quem quiser votar contra vota contra e vamos sim propor uma comissão de investigação, vamos abrir uma denúncia sim, o nobre vereador tem as fotos, tem a filmagem e tem as fotos no processo, até quero que minha fale conste na íntegra e pedir uma copia integral do processo, porque para nós não vem nada, só vem dois papeizinhos e não vem mais nada, agora que estamos vendo aqui que tem os anexos, eu não peguei nada disso, então eu quero já pedir agora a cópia dos anexos e vamos entrar com uma comissão de investigação, acredito que se não tiver voto completo, acredito que eu e o nobre vereador entraremos, somos parte da comissão de obras, já que está na garagem esses veículos, nós vamos investigar e vamos ar uma resposta para o povo onde está o dinheiro, quem foi o irresponsável que não cuidou, que não guardou, não zelou do bem público, esse sim vai ter que pagar, quem sabe nem o prefeito está sabendo disso, esta no seu gabinete muito bem tranquilo e não imagina o que estão fazendo com o dinheiro público, mas é o irresponsável que está lá, que deixou roubar pneus, crime, se deixou roubar é crime, vai ter que pagar, é roubo, se deixou levar motor embora, muito mais ainda, vai responder por isso, vamos abrir um boletim de ocorrência e abrir uma investigação que é vergonhoso aos nossos olhos, no nosso quintal, nós deixarmos passar por isso e isso que já aprovamos no ano passado uma autorização de leilão que eu votei contra também, voltou de novo os mesmos ou já venderam uma parte? Ou foi saqueado os restos dos veículos? Alguém vai ter que pagar, eu acredito que tem mais alguns vereadores, eu vou entrar com a denúncia sim". Fez uso da palavra ainda o vereador Gerson da Silva Junior. Ninguém mais querendo discutir, o senhor presidente coloca o Projeto de Lei 007/2016 em 1ª votação, sendo o mesmo aprovado, tendo votos contrários apenas dos vereadores Ari



Atos do Poder Legislativo

Antonio Alves Sobrinho e José Carlos do Espírito Santo. O Sr. Presidente solicita a Secretária que faça a leitura do Projeto de Lei nº 008/2016, "Autoriza o chefe do Poder Executivo Municipal a abrir crédito adicional especial por anulação de dotação orçamentária no valor de trezentos e cinquenta mil reais no orçamento geral do município de Matinhos e alterar no PPA 2014/2017 e na LDO 2016 e dá outras providências", de iniciativa do Poder Executivo, o qual está entrando em 1ª discussão. Antes de colocar o presente projeto em discussão, o Sr. Presidente profere. Em seguida o Sr. Presidente coloca o Projeto de Lei 008/2016 em 1ª discussão. Fez uso da palavra o Vereador Ari Antonio Alves Sobrinho: "muito bem falou vossa excelência, senhor presidente, eu sou um vereador que sempre cobrei os anexos, vossa excelência é sabedor disso, inclusive quem me entregou o projeto foi sua chefe de gabinete, muito educada, me entregou mas não tinha anexo nenhum. Então vamos por dedução, vejam os senhores, esta tirando trezentos e cinquenta mil reais de obras e planejamento urbano, que vamos por dedução que seja para reforma da praça municipal, então quer dizer que não vai sair mais, já morreu na casca a reforma da praça, e esta jogando para cultura e esportes, para fazer uma cancha de trezentos e cinquenta mil reais. Por coincidência ontem estava em Curitiba na Assembléia, conversando com a deputada Mara Lima, vossa excelência vereador Marcio Fabiano Mesquita, na ocasião acho que estava junto no palanque, quando a deputada em uma emenda que eu pedi para ela, mandou para o município trezentos mil reais no ano passado para fazer uma cancha de esporte lá na rotatória, e ontem ela me cobrou, vereador já esta pronta a cancha? Que eu liberei? Ela disse que já liberou o dinheiro, será que é essa cancha que vai construir agora então? Está tirando da praça e vai jogar para a cancha? Do dinheiro que veio da deputada? Não sabemos, vem para cá duas ou três folhinhas, bem disse vossa excelência, que nós temos que fazer por dedução, eu creio que seja da reforma da praça que já estava em licitação, trezentos e cinquenta mil. Eu creio que seja da praça, da reforma da praça, e esta jogando para uma quadra, pode ser que seja esse dinheiro que veio da Mara Lima e agora

estão querendo cobrir, para fazer para provar e mostrar, por coincidência ontem ela me falou e ela vai cobrar, porque o dinheiro veio para o município. Então tenho que votar contra, com certeza". Fez uso da palavra o Vereador José Carlos do Espírito Santo: "senhor presidente, a falta de respeito, meu Deus, não é possível. O vereador tem que adivinhar, não, vai ser construído praças públicas. Não conseguiram reformar uma, não conseguiram manter aberto o banheiro da praça central de Matinhos, como que vão cuidar de uma? Onde que vai ser construído? Não tem espaço físico na cidade de Matinhos, terrenos públicos, em qualquer canto, em qualquer esquina, se no centro da cidade não conseguem manter limpo. Quem sou eu para autorizar algo sem documento, onde que é o endereço? Vamos fazer uma praça, custava o prefeito e a secretaria de administração, ou secretario, que seja, mandar para a Câmara Municipal? Se os vereadores aceitam do jeito que vem, problema dos outros vereadores, eu não aceito, onde que é o endereço? Qual vai ser o terreno que vai ser construído? É uma questão de respeito. Uma questão de ética". O Vereador Ari Antonio Alves Sobrinho solicita um aparte: "vereador, é pior ainda, esses trezentos e cinquenta mil eu creio que era para a reformar aquela vergonha da praça e eles estão tirando para fazer uma cancha, vossa excelência falou muito bem, onde que é essa cancha? O dinheiro estava reservado para a reforma da praça, a vergonha dos banheiros, agora eles vão fazer uma cancha. Será que é para cobrir o furo do dinheiro da deputada que veio?". O Vereador José Carlos do Espírito Santo retoma a palavra: "Obrigado vereador. Outra coisa senhor presidente, construção de locais para prática de esporte. Que vergonha vereador Jamo, que vergonha para nós matinhenses, não tem como votar, eu peço para que Deus, sinceramente vereadores, me perdoe pela minha ignorância, pode ser ignorância minha, eu quero estar errado, eu quero que todos os senhores, vereador Renato, estejam certos, quem concorda com isso esteja certo e eu quero estar errado, e lá na frente Deus me dê um puxão de orelhas, me de umas palmadas, não me bata muito, mas pode me chamar a atenção, vai ser uma honra, mas senhores, do jeito que está, a prática de esportes, conseguiram acabar com o único

e ultimo dos moicanos, campos de futebol, campo de futebol society, beach soccer, não temo mais nada, e o único que tinha e o ultimo, vereador Jamo, era aqui na rotatória, conseguiram carcar um mercado municipal do lado, tudo errado, não tiveram a capacidade de fiscalizar, não tiveram a capacidade de fiscalizar, precisou dois ou três vereadores para ir lá e dizer que estava errado para daí desmancharem o que estava pronto e não se contentaram e foram no ladinho, onde tinha um campo, o ultimo, não estava bom onde estavam construído, vamos acabar com esse restante que ainda falta, que ainda sobra em Matinhos no quesito futebol e cravaram la uns palanques e acabaram com tudo, e fizeram uma mentira, fizeram no meio da capoeira ali do lado, fizeram, colocaram duas travinhas, dessas mais jaguarinhas que existe, passaram um trator, botaram dois, três caminhões de areia ali, está aí o campo para vocês, querem jogar bola, joguem aí. E não vão dizer para mim que isso aqui seja um ato de alguém que esteja preocupado com a prática de esporte na cidade de Matinhos, senhor presidente, porque não tiveram a capacidade de botar o que mais tem nesse lugar, que é areia, o que mais tem é areia e prefeito incompetente, e secretários incompetentes. Isso tem de monte aqui em Matinhos e teve bastante já no passado também, não é só de agora. Custava ter colocado nesse campinho de futebol ali, que eles não se contentaram, fizeram o barracão deles um pouquinho mais para lá só para poder botar em cima do campo, custava ter pego uns caminhões de areia, com decência, com demonstração de amor pelo esporte, iluminado, desmanchou um? Já faz direto o outro, de vereda no outro dia o outro ali, faz o outro no outro dia, preocupado com o esporte, com a piazada, com nós adultos. Não iluminaram, uma vergonha, é só ir lá para ver, tem pedras, pedrão, calça no meio da areia, nunca ninguém jogou bola nesse campinho que eles fizeram no lado. Lá no Perequê, não estou fugindo porque estou falando da prática de esportes aqui, é para isso que estamos liberando, tudo é trezentos e cinquenta mil reais, parece que chutaram, quanto custa? Não interessa, eu te pago trezentos e cinquenta, ali trezentos e cinquenta e ali trezentos e cinquenta. Eu sei que tem alguém que vai falar, não, isso pode chegar até



Atos do Poder Legislativo

trezentos e cinquenta. E se pode, porque já não mandaram o projeto, o orçamento de quem vai fazer, pegasse lá cinco, seis, dez orçamento, empresas capacitadas, mandasse, anexasse no projeto, olhe, a empresa tal vai cobrar tanto, não ganhou a licitação ainda, mas o que vai custar vai ser isso, o que vai de material é isso, o local e isso senhores vereadores, e precisamos que vocês liberem para nós podermos fazer. Ninguém da bola para vereador, prefeito não da bola, secretário não da bola, tratam os vereadores com menosprezo, eu não sei senhores vereadores, lá no Pequerê começaram há três anos atrás um campinho, uma vergonha, até hoje não conseguiram terminar, isso que é de areia, o material mais comum que tem na praia, nosso litoral, não conseguiram, agora vem dizer para mim que estão preocupados com o esporte na cidade, que querem trezentos e cinquenta mil para prática de esporte. Outra aberração senhor presidente é construção de um ginásio de esporte para prática de esporte. E naturalmente, ou é para show? O prefeito Eduardo Dalmora nunca trouxe nenhum show para Matinhos, é para esporte, claro que é para esporte. Mas aonde que vai ser? Quer dizer, se os vereadores não tem direito de saber onde que vai ser? Onde vai ser construído esse ginásio, e a comunidade que esta em Casa? Vai saber? Nunca vão saber onde é que foi o dinheiro deles. Se os vereadores não tem capacidade, não tem a humildade, mesmo sabendo que tem um direito adquirido, um direito adquirido que nos assiste, de exigir explicação do prefeito, é dinheiro publico, esse dinheiro não é dele, construção de ginásio, simplesmente mande para lá, mande para aqueles vereadores, o que eu escrevo? Escreve qualquer coisa, eles vão votar a favor mesmo. Meu Deus do céu, será que é assim senhor presidente? Peço perdão para os senhores, eu sei que a gente fala coisas que, eu sempre me políciei para não botar palavras na boca de ninguém, eu falo e profiro minhas palavras intencionalmente, e quando falo alguma coisa que não deveria eu peço desculpa, peço perdão. Creio que não ofendi nenhum dos senhores, a liberdade de expressão, vivemos em um país livre e creio que ela exista aqui também, mas os senhores poderiam pensar senhores vereadores, pensem, os amantes do futebol, os amantes do esporte, os

amantes da cidade de Matinhos, esse ano é ano de eleição, vamos demonstrar, esta esclarecido aqui, esta explicito, isso aqui está errado, se coloque, não é contra, ser contra a administração quando você for contra um projeto, muitas vezes você esta orientando, esta ajudando a administração, fazendo com que ela abra os olhos e fique mais atenta. Veja bem senhores vereadores, finalizando senhor presidente. Trezentos e cinquenta mil reais, ou quase isso está disponível, ate trezentos e cinquenta mil, construção de locais para prática de esporte, mais trezentos e cinquenta para construção de um ginásio, mais trezentos e cinquenta para arrumar praça, meu Deus, que mentira, que mentira, os mendigos tomaram conta da praça central de Matinhos, não tem família nenhuma que consiga passear ali, a igreja matriz na cidade de Matinhos, a igreja católica, que fica no ladinho, a família não pode ir lá na praça porque estão sempre pedindo, pedindo, pedindo, fazendo necessidades fisiológicas em qualquer lugar, atrás de banco, atrás de arvores, o banheiro está fechado, não tiveram a capacidade de manter isso, a praça está acabada, acabaram com as gramas, acabaram com a calçada, acabaram com tudo, estamos entrando no oitavo ano de administração do prefeito Dalmora e agora vem dizer que vai construir uma praça porque não tem mais o que fazer com o dinheiro, vão construir uma praça. Vou votar contra senhor presidente, porque não vou fazer parte, não vou ser conivente, e gostaria que minha fala constasse na íntegra, por favor, que não se esqueça, eu peço senhor presidente, que sinceramente, analisem minha gente, pensem para vocês verem, qual que é o esporte, qual que é a prática de esporte, qual que é a praça que está bem cuidada em Matinhos? Não tem nenhum. Agora o Zé não deixa fazer praça. Não é o Zé não deixa, vocês vão fazer uma coisa que vocês não sabem manter, não sabem nem limpar, não conseguem nem varrer, porque vão fazer mais? Tem uma calçadinha ali e está tudo sujo porque não conseguem varrer, vai fazer mais uma calçada pra criar mato? Vai jogar dinheiro fora? Vou votar contra senhor presidente. Que vergonha". Fez uso da palavra ainda o vereador Marcio Fabiano Mesquita Duarte. O Vereador José Carlos do Espírito Santo retoma a palavra: "eu agradeço a vossa excelência vereador Marcio, e tudo que eu falei aqui então eu gostaria que dobrasse a

minha fala, tudo que eu pensava antes, então eu penso dobrado". Fez uso da palavra o Vereador Ari Antonio Alves Sobrinho: "nobre vereador Marcio Fabiano, esta tirando sim da construção da praça trezentos e cinquenta mil e está colocando trezentos e cinquenta mil para construir uma cancha poliesportiva, então tem que ser claro na rubrica, então está tirando da praça o que ia reformar a praça, eu creio que seja esse valor da praça, que tinha até já o orçamento, tinha a licitação pronta, e esta jogando para uma cancha, aonde que é? O senhor me diga então. Se tem, onde que é?". Fizeram uso da palavra ainda os vereadores Marcio Fabiano Mesquita Duarte; Claudio Amarante. O Sr. Presidente coloca o Projeto de Lei 008/2016 em 1ª votação, sendo o mesmo aprovado, tendo votos contrários apenas dos vereadores Ari Antonio Alves Sobrinho e José Carlos do Espírito Santo. O Sr. Presidente solicita a Secretária que faça a leitura do Projeto de Lei nº 005/2016, "Ficam criadas as funções gratificadas de tesoureiro, chefe de almoxarifado e responsável por folha de pagamento com atribuições descritas no anexo I e dá outras providências", de iniciativa da Mesa Diretiva, o qual está entrando em 1ª discussão. Em seguida o Sr. Presidente coloca o Projeto de Lei 005/2016 em 1ª discussão e votação, sendo o mesmo aprovado, tendo voto contrário apenas do vereador Ari Antonio Alves Sobrinho. O Sr. Presidente informa que fica marcada para amanhã, dia 31 de março de 2016, as 18:00 horas, a segunda sessão extraordinária para deliberação dos projetos de lei incluídos na pauta da presente sessão. ENCERRAMENTO: Não havendo mais nada a tratar, o Sr. Presidente agradece a Deus, a presença de todos e dá por encerrada a presente Sessão.

Matinhos, 30 de março de 2016.

BENEDITO DE JESUS THOMAZ DE OLIVEIRA

Presidente

RENATO PEREIRA DA SILVA

Vice-Presidente

JAMERSON SANTANA GONÇALVES

1º Secretário

CLAUDIO AMARANTE

2º Secretário